

**DIVULGAÇÃO DOS EXTRATOS DE RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA**

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro de 2026, a Coordenadora da Comissão Eleitoral do Rio Grande do Norte - CE-RN, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2026 do CAU, DIVULGA a relação de EXTRATO DE RECURSO INTERPOSTO CONTRA O RESULTADO DO JULGAMENTO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Rio Grande do Norte (CAU/RN):

Nº do pedido de impugnação:	<i>00004</i>
Impugnante:	<i>JOÃO PAULO GOMES DINIZ - A51169-2</i>
Chapa:	<i>n. 01-RN</i>
Candidato:	<i>PATRÍCIA SILVA LUZ</i>
Responsável pela chapa:	<i>AULO ANDRE LEITE DE AQUINO</i>
Resumo das razões do pedido de impugnação:	<i>Candidato com Inadimplência</i>
Decisão da CE-RN:	<i>DELIBERAÇÃO CE-RN Nº 02/2026</i> <i>Pedido de impugnação IMPROCEDENTE</i>
Recorrente:	<i>JOÃO PAULO GOMES DINIZ</i>
Resumo das razões do recurso:	<i>Obrigação de pagar ao Conselho e não apenas da origem tributária ou profissional do crédito.</i>
Recorrido:	<i>Chapa n. 01-RN</i> <i>Candidata: PATRÍCIA SILVA LUZ</i> <i>Responsável pela chapa: AULO ANDRE LEITE DE AQUINO</i>

O responsável pela chapa impugnada, ora recorrida terão o prazo: 01 e 02 de outubro de 2026 para apresentação de contrarrazões ao recurso interposto, nos termos do art. 59, § 2º do Regulamento Eleitoral.

CLAUDIA QUEIROZ
Coordenadora da Comissão Eleitoral do Rio Grande do Norte
CE-RN